

PORTARIA N.º 90.2003

“CONCEDE PAGAMENTO DE SALÁRIO-MATERNIDADE A SERVIDORA”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o exposto na Lei Federal nº 10.710 de 05/08/2003 e atendendo ao pedido efetuado nesta municipalidade sob o nº. 787/2003, CONCEDE O PAGAMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE a Servidora Leila Francesconi Patz, durante os 120 dias de afastamento por Licença Maternidade, com início no dia 21/12/2003 e término em 18/04/2004.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao afastamento da Servidora (21/12/2003).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 31 de Dezembro de 2003.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ADRIANA C. MÄGER

Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento